



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL N° 15/2020/PSO/REI/IFTO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS,
PORTADOR DE TÍTULO E REINGRESSO PARA O SEMESTRE LETIVO 2020/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público a **homologação das inscrições** realizadas para a chamada de transferências internas, transferências externas, ingresso como portador de título e reingresso para os Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Tecnologia em Alimentos, de acordo com a Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação do IFTO, conforme segue:

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Nome	Curso Origem	Curso Pretendido	Situação
Lucas Henry Lourenço Aguiar	Bacharelado em Administração	Bacharelado em Sistemas de Informação	Homologada
Sabrine Porto da Silva Brito	Licenciatura em Química	Bacharelado em Administração	Homologada

2. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Nome	Curso Origem	Curso Pretendido	Situação
Leandro Andrade Guida	Bacharelado em Sistemas de Informação	Bacharelado em Sistemas de Informação	Homologada

3. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE TÍTULO

Nome	Curso Origem	Curso Pretendido	Situação
David Pereira de Araújo	Tecnologia em Sistemas para Internet	Bacharelado em Sistemas de Informação	Homologada

4. DO REINGRESSO

4.1. Não houve inscritos.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. De acordo com o item 9.2 do Edital, a análise dos documentos protocolados caberá à Coordenação do Curso que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste Edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, fará a análise da documentação do candidato de modo a determinar o aceite ou não do pedido do requerente.

5.2. Considerando: (i) o período de excepcionalidade para medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19; (ii) dificuldades para aquisição de documentos no contexto atual; (iii) concorrência inferior a 1,0 candidato por vaga para todas as formas e cursos de ingresso; e (iv) prévio conhecimento dos cursos de origem dos candidatos; a exigência documental para homologação de inscrições foi flexibilizada.

5.3. Todos os candidatos devem cumprir o item 4.4 do Edital no ato da matrícula.

5.4. A data prevista para publicação do resultado preliminar é até 28/08/2020.

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 19/08/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060310** e o código CRC **02F6CC9B**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300

portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br